

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
– PUBLICAÇÃO DE RESULTADO / PROVA DE TÍTULOS / PROVA PRÁTICA -**

A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 01/2009, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital n.º 01/2009, concede permissão para empresa Asseplac divulgar a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** para publicação das próximas etapas do Concurso Público, **DEVIDO A PARALISAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 23 DE OUTUBRO E FERIADO DO SERVIDOR PÚBLICO ANTECIPADO PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2009.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Período de inscrições dos candidatos	ETAPA REALIZADA
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	ETAPA REALIZADA
Prova Objetiva	ETAPA REALIZADA
Publicação do Gabarito Parcial	ETAPA REALIZADA
Prazo para interposição de recursos sobre o gabarito parcial	ETAPA REALIZADA
<b>Publicação do Gabarito Final</b>	<b>21 DE OUTUBRO DE 2009.</b>
<b>Prazo para interposição de contra-recursos sobre o gabarito final</b>	<b>22 E 27 DE OUTUBRO DE 2009. (Alterado pela Comissão)</b>
<b>Publicação do GABARITO FINAL DEFINITIVO</b>	<b>03 DE NOVEMBRO DE 2009. (Alterado pela Comissão)</b>
<b>RESULTADO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>03 DE NOVEMBRO DE 2009. (Alterado pela Comissão)</b>
<b>Entrega de Títulos</b>	<b>04 e 05 DE NOVEMBRO DE 2009. (Alterado pela Comissão)</b>
<b>Prova Prática</b>	<b>15 DE NOVEMBRO DE 2009. (Alterado pela Comissão)</b>
<b>Resultado final</b>	<b>23 DE NOVEMBRO DE 2009. (Alterado pela Comissão)</b>
<b>Prazo para interposição de recursos sobre o Resultado e Prova Títulos</b>	<b>48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO</b>

1) A ASSEPLAC, torna público que divulgará **GABARITO FINAL DEFINITIVO** das provas objetivas, realizadas no dia **03 de novembro de 2009 às 16:00 horas**, no site [www.asseplac.com.br](http://www.asseplac.com.br), no mural da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, seguido das análises dos RECURSOS E CONTRA-RECURSOS IMPETRADOS dos candidatos em seus respectivos cargos. Tendo examinado e julgado todos os recursos, não havendo nada mais a tratar. A Banca Examinadora do Concurso vem esclarecer aos candidatos ora Recorrentes, que a presente decisão, é proferida em grau de última instância administrativa, não sendo admitido qualquer outro recurso, em face de ter sido garantido a isonomia de tratamento e igualdade de condições de todos os candidatos, na análise de todos os recursos e contra-recursos realizadas, sendo oportuno esclarecer que a Banca Examinadora goza de autonomia para estabelecer critérios de correção das provas, conforme jurisprudência consolidada pelo STJ e STF em diversos julgados sobre a matéria.

2) O resultado parcial das provas objetivas do edital 01/2009, realizadas no dia 27.09.2009, será publicado no site [www.asseplac.com.br](http://www.asseplac.com.br), no dia **03 de novembro de 2009, a partir das 16:00 horas**, seguindo a relação dos candidatos classificados em seus respectivos cargos.

3) Convoca também aos candidatos aos cargos de nível superior classificados com nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos conforme o edital 01/2009, exceto os cargos que exige prova prática. Todos deverão apresentar as provas de títulos no prazo de 48 horas, **dias 04 e 05 de novembro de 2009, das 08:00 às 12:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica renúncia à prova de títulos. Conforme o Edital Normativo contido no Anexo I deste Edital de Convocação.

4) Faz saber também os candidatos **APROVADOS** na prova objetiva, para os cargos de Assistente Técnico Administrativo, Digitador, Guarda Vidas e Motorista, que as provas práticas previstas no edital 01/2009 serão aplicadas no dia **15 DE NOVEMBRO DE 2009**, a partir das 09:00 horas, em endereço a serem divulgados pelo Edital de convocação de PROVA PRÁTICA, designado pela Comissão Especial do Concurso Público.

Barra dos Coqueiros – SE, 21 de outubro de 2009.

Presidente da Comissão Especial do Concurso



**ANEXO I**

**7. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1. Aos candidatos aos cargos de Nível Superior que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório, a ser requerido no prazo de 48 horas após a publicação do resultado da prova objetiva, com comprovação do tempo de serviço mediante certidão expedida pelo órgão competente, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e respectivo período, conforme descrição a seguir:

7.1.1. Os títulos serão entregues no mesmo prédio de realização das inscrições, onde serão protocolados por membros da Comissão Especial do Concurso, no prazo de 48 horas após a publicação do Resultado Parcial das Provas Objetivas. Logo após o prazo, todos os títulos serão dirigidos ao ASSEPLAC. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.

7.1.2. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.3. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.1.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;

7.1.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

<i>Modelo da declaração de tempo de serviço.</i> <b>PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA</b>
<i>Declaramos para fins previstos em lei, que o sr _____ (NOME DO CANDIDATO), CPF Nº _____, trabalhou na função de _____ (NOMENCLATURA DO CARGO) no período de ____/____/____ a ____/____/____. Pelo que firmo o presente sob as penas da lei.</i> <i>Local e data.</i> <b>ASSINATURA SOBRE O CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO</b>

7.2. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;

7.2.1. As pontuações de experiência, são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;

7.2.2. A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.

7.2.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva;

<b>TÍTULO</b>	<b>Pontos Títulos</b>	<b>Máximo de Pontuação por item</b>
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	2	2,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	3	3,0
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	4	4,0
Aprovação comprovada em concurso público estando relacionado <b>diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre</b> até o limite de 02 (dois) para efeito de pontuação.	1	2,0
Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado <b>diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre</b> , até o limite de 05 (cinco) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	1 ponto por ano	5,0

7.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido.

7.4. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, o Departamento de Pessoal deverá disponibilizar os atestados a Comissão de Concursos, contendo a função desempenhada e respectivo período.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e acompanhados dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.6. O candidato somente poderá obter até o máximo de 16 (dezesseis) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.

7.7. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.



### **DA PROVA PRÁTICA**

*A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescentes do total de pontos obtidos.*

*A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de: Assistente Técnico Administrativo, Digitador, Guarda Vidas e Motorista, não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação, seja correspondente a até TRÊS VEZES o número das vagas previstas para os referidos cargos. Os candidatos aprovados e cuja classificação seja superior a esta proporcionalidade serão considerados eliminados.*

*O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e terá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início de cada turma.*

*Para a realização da Prova Prática de Digitação, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original; O candidato convocado para a Prova Prática de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a execução de exercícios físicos, a exemplo de calção ou short, camiseta, sunga para os homens e maiô para as mulheres e tênis. Deverão estar munidos de ATESTADO MÉDICO, emitido com o máximo de 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato está APTO PARA REALIZAR ESFORÇO. O Atestado Médico deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional; Prova Prática de Direção os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação – conforme Categoria de Habilitação exigida no Anexo I (MOTORISTA - Letra “C”, “D” ou “E”), dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito).*

*O candidato que não apresentar os documentos de identidade no seu original e/ou Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência de cada cargo não poderá realizar a avaliação prática. É impreterível que ao candidato que deu entrada no Detran para mudança de categoria leve o Protocolo junto com todos documentos que constate a solicitação de mudança de categoria da CNH.*

*O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.*

*Barra dos Coqueiros – SE, 21 de outubro de 2009.*

*Presidente da Comissão Especial do Concurso*